



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeita Municipal do Município de Rio da Conceição, no uso de suas atribuições, com base na falta de interesse da empresa **LR DISTRIBUIDORA** em fornecer os produtos de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, conforme Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2021, onde a mesma comunicou ao Município que não tem interesse em fornecer os produtos que ganhou na licitação, alegando que a empresa mudou de donos. Sendo assim o Município **SUBSTITUI** a empresa **LR DISTRIBUIDORA** pela empresa **SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE**, sendo a partir desta data responsabilidade da empresa **SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE** a fornecer os materiais quando solicitados pelo setor de compras que era de responsabilidade da empresa LR DISTRIBUIDORA, por conta que a empresa SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE ficou em 2º lugar na licitação nos diversos itens que foram vencidos anteriormente pela empresa LR DISTRIBUIDORA.

Sem mais, o presente documento será juntado nos autos do processo licitatório Pregão Presencial SRP Nº 006/2021, passando a fazer parte integrante da presente ATA de Registro Preços firmada no dia 08/06/2021.

Rio da Conceição - Tocantins, 10 de março de 2022.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021 COM A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO, como **ÓRGÃO GERENCIADOR** pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 33.262.536/0001-34, situada na Avenida Tocantins, S/N – Centro – Rio da Conceição – Tocantins, neste município, aqui representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Edinalva Oliveira Ferreira Ramos**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Rio da Conceição, portadora do CPF sob o Nº 495.224.345-15, doravante denominado **DISTRATANTE**,

e do outro lado à empresa **LR DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Q 1012 SUL ALAMEDA 5, S/N, LOTE 19 QI H - PLANO DIRETOR SUL – Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.004.406/0001-48, de agora em diante denominado **DISTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 QUE TINHA COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS A ELA LIGADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1. Considerando que a empresa quando o Município entrou em contato solicitando Produtos ao qual ela foi vencedora, a mesma alegou que não tinha interesse em fornecer, tendo em vista que a empresa foi vendida para outro dono. Como o Município necessita dos Materiais e não pode ficar no Prejuízo, ele seguirá os tramites legais para realizar esta Presente rescisão de Vínculo e classificará o 2º Lugar em todos os itens no qual a empresa LR DISTRIBUIDORA tinha sido vencedora. Ademais conforme o Item **3.4 da ARP, onde relata que a ARP pode ser Cancelada no seguinte caso:**

h) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

2.2. Diante de tal situação, onde o Município já solicitou os Materiais e a mesma via telefone relatou que não há mais o interesse na manutenção da ARP, tendo em vista que a empresa foi vendida, o Município e Fundos Municipais assim libera do compromisso firmado em 08/06/2021. **Portanto o Município ao realizar este cancelamento somente dos itens que a empresa LR DISTRIBUIDORA tinha sido vencedora, após este Distrato realizará os tramites necessários para convocar as empresas que foram 2º colocados em todos os itens vencidos pela LR.**

2.3. Considerando que o Artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/1993, prevê as hipóteses de Rescisão Unilateral.

2.4. O presente CANCELAMENTO é irrevogável e irretratável, a partir da sua assinatura, pela situação acima descrita nos termos dos artigos 78 da Lei 8.666/93.

Firma presente termo em 02 (duas) vias para todos os efeitos de direito.

Rio da Conceição - Tocantins, 09 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO
Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita Municipal